



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 235 DE 01 DE OUTUBRO DE 1999

*Autoriza o Município de Sobral
para contrair empréstimo financeiro na
forma indicada.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, autorizado a efetuar operação financeira para adquirir crédito pecuniário junto a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 3.694.944,34 (três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), previsto no orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor financeiro previsto no “*caput*” deste artigo, tem por objetivo a Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário nas Bacias 05, 06, 10, 14 e 15, neste Município.

Art. 2º - Como garantia da operação financeira indicada no **Art. 1º** desta Lei, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL** fica autorizado a caucionar as cotas de repartições referentes ao Fundo de Participação dos Municípios, podendo também, oferecer outras garantias que venham a ser exigidas pela empresa pública creditante.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 01 de Outubro de 1999.**


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


LUIS EDÉSIO SOLON
Secretário de Administração e Finanças

